

## 第 151/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2022號行政法規《都市建築法律制度施行細則》第五十三條第三款的規定，作出本批示。

一、核准與計劃、工程、准照及檢驗等有關的收費表，其載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二二年八月十七日起生效。

二零二二年八月十一日

行政長官 賀一誠

## 附件

(第一款所指者)  
收費表

說明	金額 (澳門元)
<b>1. 編製計劃、指導工程、監察工程和實施工程</b>	
1.1 每項計劃或已編製的計劃部分	1,200
1.2 每項指導工程	1,200
1.3 每項監察工程	1,200
1.4 每項實施工程	1,200
<b>2. 更換計劃編製者、負責指導及監察工程的技術員，以及負責施工的實體</b>	
每項附註	1,200
<b>3. 審查發給工程准照的申請</b>	
3.1 屬更改、探土、拆卸、圍牆或圍板和平整工程，每項申請	1,200
3.2 屬建築、復建或擴建工程，每項申請	
3.2.1 建築面積不超過一千平方米的建築物，包括獨立式別墅	2,400
3.2.2 建築面積超過一千平方米至五千平方米的建築物	3,600

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 (Regulamentação do regime jurídico da construção urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a tabela de taxas relativas a projectos, obras, licenças e vistorias, entre outros, a qual consta do Anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Agosto de 2022.

11 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## ANEXO

(a que se refere o n.º 1)  
Tabela de taxas

Descrição	Montante (patacas)
<b>1. Elaboração de projectos, direcção de obra, fiscalização de obra e execução de obra</b>	
1.1 Por cada projecto ou parte de projecto elaborado	1 200
1.2 Por cada direcção de obra	1 200
1.3 Por cada fiscalização de obra	1 200
1.4 Por cada execução de obra	1 200
<b>2. Substituição de autores de projectos, de técnicos responsáveis pela direcção e fiscalização de obra e de entidades responsáveis pela execução da obra</b>	
Por cada averbamento	1 200
<b>3. Apreciação do pedido de licenciamento de obras</b>	
3.1 Obras de modificação, sondagens geotécnicas, demolição, muros de vedação ou tapumes e de nivelamento, por cada pedido	1 200
3.2 Obras de construção, reedificação ou ampliação, por cada pedido	
3.2.1 Edificação até 1 000 m <sup>2</sup> de área bruta de construção, incluindo moradia unifamiliar	2 400
3.2.2 Edificação com mais de 1 000 m <sup>2</sup> até 5 000 m <sup>2</sup> de área bruta de construção	3 600

說明	金額 (澳門元)
3.2.3 建築面積超過五千平方米的建築物	4,800
3.3 修改計劃：適用第3.2款規定的費用減半	---
<b>4. 發給和修改工程准照</b>	
4.1 按每六十日或不足之數為一單位，如屬更改或探土工程	2,400
4.2 按每平方米建築面積或不足之數為一單位，如屬建築、復建或擴建工程	12
4.3 按每平方米拆卸建築面積或不足之數為一單位，如屬拆卸工程	5
4.4 按每米長度或不足之數為一單位，如屬圍牆或圍板工程	5
4.5 按每平方米土地面積或不足之數為一單位，如屬平整工程	5
4.6 更改工程的預先准照：適用第4.1款規定的費用	---
4.7 建造地基及/或結構的部分准照 (發給工程准照時，須在本款規定的費用外另加根據第4.2款的規定應繳付的費用)	1,200
4.8 建築、重建、擴建或拆卸工程准照的修改 如工程准照的修改涉及面積的增加，亦適用第4.2款及第4.3款規定的費用	1,200
<b>5. 檢驗</b>	
5.1 為發出使用准照和修改使用准照的檢驗，每項檢驗	1,200
5.2 以上款規定的金額為基礎增加 - 按每平方米建築面積或不足之數為一單位，如屬建築、復建或擴建工程	5
5.3 每項額外檢驗	1,200

Descrição	Montante (patacas)
3.2.3 Edificação com mais de 5 000 m <sup>2</sup> de área bruta de construção	4 800
3.3 Projecto de alterações: aplicam-se as taxas previstas no n.º 3.2 reduzidas a metade	---
<b>4. Emissão da licença de obra e sua alteração</b>	
4.1 Por cada período de 60 dias ou fracção, no caso de obras de modificação ou de sondagens geotécnicas	2 400
4.2 Por cada m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção, no caso de obras de construção, reedificação ou ampliação	12
4.3 Por cada m <sup>2</sup> de área bruta de construção a demolir ou fracção, no caso de obras de demolição	5
4.4 Por cada metro de comprimento ou fracção, no caso de obras de muros de vedação ou tapumes	5
4.5 Por cada m <sup>2</sup> de terreno ou fracção, no caso de obras de nivelamento	5
4.6 Licença prévia de obra de modificação: aplica-se a taxa prevista no n.º 4.1	---
4.7 Licença parcial para construção das fundações e/ou estrutura (acresce ainda ao montante previsto neste número a taxa devida nos termos do n.º 4.2 aquando da emissão da licença de obra)	1 200
4.8 Alteração da licença de obras de construção, reedificação, ampliação ou demolição Nos casos em que a alteração à licença de obra titule um aumento de área aplicam-se ainda as taxas previstas nos n.ºs 4.2 e 4.3	1 200
<b>5. Vistorias</b>	
5.1 Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada vistoria	1 200
5.2 Acresce ao montante previsto no número anterior — por cada m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção, no caso de obras de construção, reedificação ou ampliação	5
5.3 Por cada vistoria adicional	1 200

說明	金額 (澳門元)	
5.4 安全和衛生檢驗 (樓宇處於殘危或危險條件)	1,200	
<b>6. 發出使用准照和修改准照</b>		
每項申請	1,200	
<b>7. 雜項</b>		
7.1 以普通紙複製的圖紙，按每297毫米乘210毫米或不足之數為一單位	3.5	
7.2 以透明紙複製的圖紙，按每297毫米乘210毫米或不足之數為一單位	35	
7.3 詳細規劃摘錄	500	
<b>8. 根據第14/2021號法律《都市建築法律制度》第四條第三款的規定就工程計劃作出審閱和發表意見</b> 按每平方米建築面積或不足之數為一單位計費，如屬建築、復建或擴建工程；倘結果低於最低費用，則按最低費用收費	<b>每單位 費用</b>	<b>最低費 用</b>
8.1 地基計劃	1.8	6,300
8.2 結構計劃	4.2	14,700
8.3 供水計劃	1.8	6,300
8.4 排水及污水管道計劃	2.2	7,700
8.5 開挖與擋土支護計劃 (地庫層總建築面積)	4.2	14,700
8.6 護坡計劃 (護土牆總面積)	4.2	14,700
8.7 供電計劃	6	10,500
8.8 電信系統計劃	6	10,500
8.9 燃料網絡計劃	3	5,250
8.10 通風計劃	1	1,750
8.11 空調計劃	1	1,750
8.12 升降設備計劃	3	5,250

Descrição	Montante (patacas)	
5.4 Vistoria de segurança e salubridade (no caso de edifícios em ruína ou perigosos)	1 200	
<b>6. Emissão da licença de utilização e suas alterações</b>		
Por cada pedido	1 200	
<b>7. Diversos</b>		
7.1 Reprodução de peças desenhadas em papel, por cada 297 mm x 210 mm ou fracção	3,5	
7.2 Reprodução de peças desenhadas em papel transparente, por cada 297 mm x 210 mm ou fracção	35	
7.3 Extracto de plano de pormenor	500	
<b>8. Apreciação e emissão de pareceres sobre projectos de obra nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 14/2021 (Regime jurídico da construção urbana)</b> Taxa calculada por cada m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção, no caso de obras de construção, reedificação ou ampliação, cobrando-se a taxa mínima se o resultado for inferior a esta	<b>Taxa por unidade</b>	<b>Taxa mínima</b>
8.1 Projecto de fundações	1,8	6 300
8.2 Projecto de estruturas	4,2	14 700
8.3 Projecto de abastecimento de água	1,8	6 300
8.4 Projecto de drenagem e esgotos	2,2	7 700
8.5 Projecto de escavação, suporte e contenção (área bruta total de construção das caves)	4,2	14 700
8.6 Projecto de consolidação de taludes (área bruta do muro de protecção)	4,2	14 700
8.7 Projecto de electricidade	6	10 500
8.8 Projecto de sistemas de telecomunicações	6	10 500
8.9 Projecto de redes de combustíveis	3	5 250
8.10 Projecto de ventilação	1	1 750
8.11 Projecto de climatização	1	1 750
8.12 Projecto de ascensores	3	5 250